

Lei nº 398.

de 24 de agosto de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), suplementar à verba 141-8.09.4 - Despesas Diversas, Item III - Publicações, para pagamento ao jornal "A Voz de Bragança", pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, nos meses de junho a dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 251-8.63.2 - Material Permanente, Item III, no valor correspondente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1959.

Ismael Spina Levy
Prefeito Municipal

Nilo Loues Salena
Secretário da Prefeitura